



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.595, de 17 de julho de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0020 - MDE (254) 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0020 - MDE (269) 40.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1947 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15520) 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0020 - MDE (14883) 10.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0020 - MDE (267) 40.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.48.2098 - MANUT. DE PRACAS E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15434) 200.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de julho de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda